(X) Projeto de Resolução **Protocolo nº: 26913**
Em: 06/06/2019 - 09:16:00

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Abaixo

Ementa: Não acolhe o recurso do Excelentíssimo Vereador Márcio Senger Rosemberger, em face do ato presidencial proferido na sessão ordinária de 27/05/2019, que anunciou a aprovação do projeto de decreto legislativo nº 05/2019.

Os membros da Comissão de Justiça e Finanças, usando de suas atribuições regimentais e CONSIDERANDO a fundamentação constante no Parecer da Comissão de Justiça e Finanças, adotada, aqui, como razões do decisium,

RESOLVEM:

Art.1.° - Não acolher o recurso do Excelentíssimo Vereador Márcio Senger Rosemberger, em face do ato presidencial proferido na sessão ordinária de 27/05/2019, que anunciou a aprovação do projeto de decreto legislativo nº 05/2019.

Art. 2.° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Antônio Libório Bervian, em 06 de junho de 2019.

Erlei Vieira - PSDB
Marcio Luiz Hoppen - MDB
Gian Pedroso - PSB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente